***E**STADO DA **B**AHIA*
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

< Aquisição de Acessórios Eletrônicos para o PPGH>

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 074.7145.2026.0087776-96 (Material de Consumo: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) FILTROS DE LINHA, EXTENSÕES ELÉTRICAS, MICROFONES DE LAPELA, FONES DE OUVIDO (HEADSET) E APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES.

1.1.1 As especificações dos objetos obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Cronograma/Prazo
	1	59.15.00.001954-1	FILTRO de linha tipo régua, com 05 tomadas no padrão 2P + T, corrente nominal mínima de 10 A, tensão nominal 127/220 V, com chave liga/desliga, proteção contra surtos elétricos (DPS) e proteção contra sobrecarga por	UN	30	15 DIAS

			fusível ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 80cm e plugue 2P + T. Deve conter a expressão na embalagem: (Não e um estabilizador de voltagem). Esta frase devera ter tamanho de letra superior ao nome do produto. EMBALAGEM/ROTULAGEM: Devera conter em local de fácil visualização, de forma nítida, indelével e permanente, razão social, endereço e CNPJ do fabricante/importador ou fornecedor, tensão nominal (V), corrente nominal (A). O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO Aprova a Regulamentação Técnica para Dispositivos				

			Elétricos de Baixa Tensão. Norma ABNT NBR – Plugues e tomadas para uso domestico e análogo ate 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.			
	2	61.45.00.001910264	EXTENSÃO elétrica, para conectar 03 tomadas, 10 A, com 5 metros, para tensão máxima de 250 V, com plugue tripolar, superfície protetora. O corpo do produto deve ter estampado as seguintes indicações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente nominal” do conjunto em ampere (A); o comprimento nominal. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente.	UN	10	15 DIAS

			EMBALAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, encartelador ou montador. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO: Que regulamenta Técnica para Dispositivos Elétricos de B a i x a Tensão – Consolidado.			
			MICROFONE, de lapela, sem fio, sistema integrado wireless, com tela LCD n o s transmissores, alimentação via USB-C, digitalização automática de canais, sincronização automática entre transmissor e receptor, microfone omnidirecional integrado os transmissores,			

				sintonia digital PLL, saída de áudio de 3,5mm TRS no receptor para câmera, saídas USB-C e *Lightning* para conexão direta com dispositivos moveis, controles de ganho de áudio nos transmissores, circuito digital com DSP para processamento de áudio, incluindo *companding* digital e expansão do sinal de transmissão. Este sistema e projetado para ser montado em câmeras DSLR e filmadoras através do receptor para câmera, empregando tecnologia de transmissão digital para estabilizar a recepção e minimizar a interferência de RF. Possui antena única nos circuitos de entrada/recepção, busca automática de frequência de transmissão disponível e				

			permite o monitoramento de áudio em tempo real através de fones de ouvido conectados aos dispositivos moveis. Os transmissores contam com display LCD que fornece informações de status da bateria e conexão. O receptor para câmera possui saída de áudio de 3,5mm TRS, impedância de saída de 100? e nível máximo de saída de +6dBu. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio, com duração de até 8.5 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 62mm x 45mm x 15mm e pesa 39g. Os receptores USB-C e *Lightning* possuem as mesmas dimensões de 45mm x				

	3	59.65.00.001883283	25mm x 10mm e peso de 10g, sendo alimentados pelos dispositivos aos quais são conectados. Os transmissores possuem microfone omnidirecional integrado com nível de pressão sonora máximo (SPL) de 110dB SPL e potência de saída RF de 10mW. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio com duração de ate 10 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 40mm x 27.5mm x 20.5mm e pesam 14.8g. O estojo de carregamento possui capacidade de bateria de 1300mAh e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas, com dimensões de 115mm x	UN	2	15	

				85mm x 50mm e peso de 200g. O sistema opera na faixa de frequência de 2.4GHz Digital com modulação GFSK e largura de banda de 2MHz. A taxa de amostragem e de 48kHz com profundidade de bits de 24-bit, resposta de frequência de 20Hz - 20kHz e relação sinal ruído de >85dB. O alcance é de ate 100m em campo aberto com latência de <20ms. Outras características incluem modo de gravação mono ou estéreo, controle de ganho ajustável nos transmissores, indicadores LED para status da bateria e conexão, aplicativo *Lark Sound* para controle avançado do sistema (iOS eAndroid) e cancelamento de ruido para redução de ruídos de				

				fundo. A embalagem contem 2 transmissores, 1 receptor para câmera, 1 receptor USB-C, 1 receptor *Lightning*, 1 estojo de carregamento, cabos e acessórios. A vida útil da bateria do receptor para câmera é de ate 8.5 horas e a dos transmissores e de ate 10 horas, ambos com baterias internas recarregáveis. O estojo de carregamento permite recarregar os transmissores e o receptor para câmera através da conexão USB-C. A potencia de saída de transmissão e de 10mW, permitindo operação simultânea multicanal. Os transmissores possuem microfone omnidirecional de lapela integrado, suporte e clipe para o microfone, clipe de cinto integrado, conexão USB-C para				

			carregamento e display LCD. A cobertura e frequência de operação são de 2.4GHz.			
		58.05.00.00187939-1	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicação VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. - som estéreo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; - equalizador dinâmico; frequência do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexível com cancelamento de ruido; - almofadas revestidas em couro sintético com ou sem abertura central e não removível; tiara com espuma; - limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dBA; - otimizado para	UN	10	15 DIAS

	4		integração com o Microsoft Windows e Skype for Business; - compatível com Windows 10 ou superior; cabo único com comprimento mínimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (não em Y); - conexão USB do tipo plug *and play* ou *Quick Disconnect*; - impedância mínima de 32 Ohms em cada lado; -áudio em banda larga para entrada e saída de ligações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto,				

			manual de instrução. O produto devera atender a resolução ANATEL vigente. Garantia mínima de 12 meses.			

	5	75.20.00.00162091-6	APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicação = ate 15 metros; potencia de saída RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequência = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexão) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentação = via porta USB 5 volts DC. Compatível com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuário.	UN	10	15 DIAS

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

FILTRO de linha tipo régua , com 05 tomadas no padrão 2P + T, corrente nominal

mínima de 10 A, tensão nominal 127/220 V, com chave liga/desliga, proteção contra surtos elétricos (DPS) e proteção contra sobrecarga por fusível ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 80cm e plugue 2P + T. Deve conter a expressão na embalagem: (Não e um estabilizador de voltagem). Esta frase devera ter tamanho de letra superior ao nome do produto. EMBALAGEM/ROTULAGEM: Devera conter em local de fácil visualização, de forma nítida, indelével e permanente, razão social, endereço e CNPJ do fabricante/importador ou fornecedor, tensão nominal (V), corrente nominal (A). O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO Aprova a Regulamentação Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão. Norma ABNT NBR – Plugues e tomadas para uso domestico e análogo ate 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

EXTENSÃO elétrica, para conectar 03 tomadas, 10 A, com 5 metros, para tensão máxima de 250 V, com plugue tripolar, superfície protetora. O corpo do produto deve ter estampado as seguintes indicações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente nominal” do conjunto em ampere (A); o comprimento nominal. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. EMBALAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, encartelador ou montador. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO: Que regulamenta Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão – Consolidado.

MICROFONE, de lapela, **sem fio, sistema integrado wireless**, com tela LCD nos transmissores, alimentação via USB-C, digitalização automática de canais, sincronização automática entre transmissor e receptor, microfone omnidirecional integrado nos transmissores,

sintonia digital PLL, saída de áudio de 3,5mm TRS no receptor para câmera, saídas USB-C e *Lightning* para conexão direta com dispositivos moveis, controles de ganho de áudio nos transmissores, circuito digital com DSP para processamento de áudio, incluindo *companding* digital e expansão do sinal de transmissão. Este sistema e projetado para ser montado em câmeras DSLR e filmadoras através do receptor para câmera, empregando tecnologia de transmissão digital para estabilizar a recepção e minimizar a interferência de RF. Possui antena única nos circuitos de entrada/recepção, busca automática de frequência de transmissão disponível e permite o monitoramento de áudio em tempo real através de fones de ouvido conectados aos dispositivos moveis. Os transmissores contam com display LCD que fornece informações de status da bateria e conexão. O receptor para câmera possui saída de áudio de 3,5mm TRS, impedância de saída de 100? e nível máximo de saída de +6dBu. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio, com duração de até 8.5 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 62mm x 45mm x 15mm e pesa 39g. Os receptores USB-C e *Lightning* possuem as mesmas dimensões de 45mm x 25mm x 10mm e peso de 10g, sendo alimentados pelos dispositivos aos quais são conectados. Os transmissores possuem microfone omnidirecional integrado com nível de pressão sonora máximo (SPL) de 110dB SPL e potencia de saída RF de 10mW. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio com duração de ate 10 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 40mm x 27.5mm x 20.5mm e pesam 14.8g. O estojo de carregamento possui capacidade de bateria de 1300mAh e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas, com dimensões de 115mm x 85mm x 50mm e peso de 200g. O sistema opera na faixa de frequência de 2.4GHz Digital com modulação GFSK e largura de banda de 2MHz. A taxa de amostragem e de 48kHz com profundidade de bits de 24-bit, resposta de frequência de 20Hz - 20kHz e relação sinal ruído de >85dB. O alcance é de ate 100m em campo aberto com latência de <20ms. Outras características incluem modo de gravação mono ou estéreo, controle de ganho ajustável nos transmissores, indicadores LED para status da bateria e conexão, aplicativo *Lark Sound* para controle avançado do sistema (iOS eAndroid) e cancelamento de ruido para redução de ruídos de fundo. A embalagem contem 2 transmissores, 1 receptor para câmera, 1 receptor USB-C, 1 receptor *Lightning*, 1 estojo de carregamento, cabos e acessórios. A vida útil da bateria do receptor para câmera é de ate 8.5 horas e a dos transmissores e de ate 10 horas, ambos com baterias internas recarregáveis. O estojo de carregamento permite recarregar os transmissores e o receptor para câmera através da conexão USB-C. A potencia de saída de transmissão e de 10mW, permitindo operação simultânea multicanal. Os transmissores possuem microfone omnidirecional de lapela integrado, suporte e clipe para o microfone, clipe de cinto integrado, conexão USB-C para carregamento e display LCD. A cobertura e frequência de operação são de 2.4GHz.

FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. -som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; -almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; -limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); -conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; -impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.

APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicação = ate 15 metros; potencia de saída RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequência = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexão) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentação = via porta USB 5 volts DC. Compatível com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuário.

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

( ) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ( ) catálogos

( ) manuais

( ) fichas de especificação técnica ( ) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **15 dias**, a contar da data da ( ) assinatura do Contrato **(X) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: ( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de utensílios destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Campus II da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de apoio realizadas pela unidade. A aquisição mostra-se necessária devido a utilização contínua dos utensílios nas rotinas institucionais, bem como da necessidade de reposição de itens desgastados, danificados ou que se encontram em quantidade insuficiente para atender à demanda existente, contribuindo assim para a organização e continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir: A solução para atender a presente solicitação se deu através de pesquisa de preços das últimas compras feitas pela administração pública e cotações feitas através de sites eletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não se aplica.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 **Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n°14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI _____(art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação,**doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a: ( ) 5 (cinco) meses do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

( ) _____[metade, um terço, dois terços etc.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

(**X**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação (x) da descrição abaixo:

Almoxarifado do Departamento de Educação - Campus II da Universidade do Estado da Bahia

Avenida Governador Landulfo Alves, Bairro: Riacho do Mel, CEP: 48005-880, s/n Ponto de Referência: Em frente ao Exército.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **180 (cento e oitenta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências**.**

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **7 (sete) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até**15 (quinze)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

( ) a marca

( ) o prazo de garantia ( ) o modelo

( ) a referência ( ) o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°,

da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos

termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço

( ) maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda ( ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

( ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo

vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 2.824,99 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e, noventa e nove centavos)** conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGR
1	59.15.00.001954-1	FILTRO de linha tipo régua, com 05 tomadas no padrão 2P + T, corrente nominal mínima de 10 A, tensão nominal 127/220 V, com chave liga/desliga, proteção contra surtos elétricos (DPS) e proteção contra sobrecarga por fusível ou disjuntor rearmavel. O produto devera possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 80cm e plugue 2P + T. Deve conter a expressão na embalagem: (Não e um estabilizador de voltagem). Esta frase devera ter tamanho de letra superior ao nome do produto. EMBALAGEM/ROTULAGEM: Devera conter em local de fácil visualização, de forma nítida, indelével e permanente, razão social, endereço e CNPJ do fabricante/importador ou fornecedor, tensão nominal (V), corrente nominal (A). O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO Aprova a Regulamentação Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão. Norma ABNT NBR – Plugues e tomadas para uso domestico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.	UN	30	R $ 24,08	R$ 722,40	

2	61.45.00.001910264	EXTENSÃO elétrica, para conectar 03 tomadas, 10 A, com 5 metros, para tensão máxima de 250 V, com plugue tripolar, superfície protetora. O corpo do produto deve ter estampado as seguintes indicações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente nominal” do conjunto em ampere (A); o comprimento nominal. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. EMBALAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, encartelador ou montador. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO: Que regulamenta Técnica para Dispositivos Elétricos de Baixa Tensão – Consolidado.	UN	10	R $ 20,43	R$ 204,30	
		MICROFONE, de lapela, sem fio, sistema integrado wireless, com tela LCD nos transmissores, alimentação via USB-C, digitalização automática de canais, sincronização automática entre transmissor e receptor, microfone omnidirecional integrado nos transmissores, sintonia digital PLL, saída de áudio de 3,5mm TRS no receptor para câmera, saídas USB-C e *Lightning* para conexão direta com dispositivos					

		moveis, controles de ganho de áudio nos transmissores, circuito digital com DSP para processamento de áudio, incluindo *companding* digital e expansão do sinal de transmissão. Este sistema e projetado para ser montado em câmeras DSLR e filmadoras através do receptor para câmera, empregando tecnologia de transmissão digital para estabilizar a recepção e minimizar a interferência de RF. Possui antena única nos circuitos de entrada/recepção, busca automática de frequência de transmissão disponível e permite o monitoramento de áudio em tempo real através de fones de ouvido conectados aos dispositivos moveis. Os transmissores contam com display LCD que fornece informações de status da bateria e conexão. O receptor para câmera possui saída de áudio de 3,5mm TRS, impedância de saída de 100? e nível máximo de saída de +6dBu. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio, com duração de até 8.5 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 62mm x 45mm x 15mm e pesa 39g. Os receptores USB-C e *Lightning* possuem as mesmas dimensões de 45mm x 25mm x 10mm e peso de 10g, sendo alimentados pelos dispositivos aos quais são conectados. Os transmissores possuem	UN	2	R$ 345,96	R$ 691,93	

3	59.65.00.001(SB)3	microfone omnidirecional integrado com nível de pressão sonora máximo (SPL) de 110dB SPL e potencia de saída RF de 10mW. Sua alimentação e feita por bateria interna recarregável de lítio com duração de ate 10 horas e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas via conector USB-C. Suas dimensões são 40mm x 27.5mm x 20.5mm e pesam 14.8g. O estojo de carregamento possui capacidade de bateria de 1300mAh e tempo de carregamento de aproximadamente 1.5 horas, com dimensões de 115mm x 85mm x 50mm e peso de 200g. O sistema opera na faixa de frequência de 2.4GHz Digital com modulação GFSK e largura de banda de 2MHz. A taxa de amostragem e de 48kHz com profundidade de bits de 24-bit, resposta de frequência de 20Hz - 20kHz e relação sinal ruído de >85dB. O alcance é de ate 100m em campo aberto com latência de <20ms. Outras características incluem modo de gravação mono ou estéreo, controle de ganho ajustável nos transmissores, indicadores LED para status da bateria e conexão, aplicativo *Lark Sound* para controle avançado do sistema (iOS e Android) e cancelamento de ruído para redução de ruídos de fundo. A embalagem contem 2 transmissores, 1 receptor para câmera, 1 receptor USB-C, 1 receptor *Lightning*, 1 estojo					

		de carregamento, cabos e acessórios. A vida útil da bateria do receptor para câmera é de ate 8.5 horas e a dos transmissores e de ate 10 horas, ambos com baterias internas recarregáveis. O estojo de carregamento permite recarregar os transmissores e o receptor para câmera através da conexão USB- C. A potencia de saída de transmissão e de 10mW, permitindo operação simultânea multicanal. Os transmissores possuem microfone omnidirecional de lapela integrado, suporte e clipe para o microfone, clipe de cinto integrado, conexão USB-C para carregamento e display LCD. A cobertura e frequência de operação são de 2.4GHz					
4	58.05.00.001879391	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. - som estereo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinamico; frequencia do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexivel com cancelamento de ruido; - almofadas revestidas em couro sintetico com ou sem abertura central e nao removivel; tiara com espuma; - limitacao acustica para protecao contra sons acima de 118 dBA; -otimizado para integracao com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo unico com	UN	10	R$ 55,30	R$ 553,00	

		comprimento minimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (nao em Y); -conexao USB do tipo plug and play ou Quick Disconnect; -impedancia minima de 32 Ohms em cada lado; -audio em banda larga para entrada e saida de ligacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garantia minima de 12 meses.					
5	75.20.00.00162091-6	APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distância Comunicação = ate 15 metros; potencia de saída RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequência = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexão) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentação = via porta USB 5 volts DC. Compatível com sistema o p e r a c i o n a l : *microsoft windows* XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuário.	UN	10	R$ 65,34	R$ 653,37	
TOTAL GLOBAL: R$ 2.824,99						**VALOR**	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **05 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021): ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

( ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta; ( ) Modelos de prova de qualificação técnica:

( ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria ( ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Alagoinhas-BA, 13 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Aldrin Armstrong Silva Castellucci**, **Professor**, em 13/11/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154123427** e o código CRC **BF154A7B**.